



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 184 • São Paulo, quarta-feira, 29 de setembro de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 959, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 14-9-2004

Leia-se como segue e não como constou:

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

Retificada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de setembro de 2004.

Decretos

DECRETO Nº 48.983, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos nºs 48.893/04 e 48.918/04,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 152.038.710,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2004.

TABELA 1	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17048 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM-SP		
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	6.666,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	53.266.506,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	6.535.401,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	8.602.127,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	443.613,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.990.729,00
3 3 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	17.487,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.794.131,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	66.200,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.169.801,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	7.542.671,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	33.902.476,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	159.736,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	9.761.281,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5.779.157,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	852.403,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	20.895,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	13.052.135,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

PERMANENTE	1	1.955.640,00
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	17.778,00
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	241.900,00
TOTAL	1	151.178.733,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	101.319,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	77.208,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4	525.165,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	7.625,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	60,00
TOTAL	4	711.377,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	148.490,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	10,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5	100,00
TOTAL	5	148.600,00
TOTAL G E R A L		152.038.710,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08.122.0100.5153 ADMINISTRAÇÃO DA FEBEM		
08.243.0809.5173 SISTEMAS ESTRATÉGICOS DE GERENCIAMENTO		
08.243.0810.1033 DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ADOLE		
08.243.0810.5174 ACOMPANHAMENTO E APOIO A ADOLESC. EGR		
08.243.0810.5179 MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOL		
08.243.0811.5180 ABRIG.TEMP.CRIANÇAS ADOLESC. CASAS RETA		
08.243.0811.5181 RECEPÇÃO ENCAM.CRIANÇAS ADOLESC.MED.AB		
08.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I		
12.243.0810.5176 EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT		
12.243.0810.5177 EXECUÇÃO MED.SÓCIO-EDUC. LIBERDADE ASSIS		
12.243.0810.5178 EXECUÇÃO MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA SEMILI		
TOTAL		

ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08047 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM-SP		
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	6.666,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	53.266.506,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	6.535.401,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	8.275.783,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	29.613,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.490.729,00
3 3 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	17.487,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.390.761,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	66.200,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.169.801,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	8.713.503,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	34.375.358,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.659.736,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	8.261.281,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5.779.157,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	852.403,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	20.895,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	13.052.135,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.955.640,00
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	17.778,00
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	241.900,00
TOTAL	1	151.178.733,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	101.319,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	77.208,00

3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4	525.165,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	7.625,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	60,00
TOTAL	4	711.377,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	148.490,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	10,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	100,00
TOTAL	5	148.600,00
TOTAL G E R A L		152.038.710,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.122.0100.5153 ADMINISTRAÇÃO DA FEBEM		
08.243.0809.5173 SISTEMAS ESTRATÉGICOS DE GERENCIAMENTO		
08.243.0810.1033 DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ADOLE		
08.243.0810.5174 ACOMPANHAMENTO E APOIO A ADOLESC. EGR		
08.243.0810.5179 MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOL		
08.243.0811.5180 ABRIG.TEMP.CRIANÇAS ADOLESC. CASAS RETA		
08.243.0811.5181 RECEPÇÃO ENCAM.CRIANÇAS ADOLESC.MED.AB		
08.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I		
12.243.0810.5176 EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT		
12.243.0810.5177 EXECUÇÃO MED.SÓCIO-EDUC. LIBERDADE ASSIS		
12.243.0810.5178 EXECUÇÃO MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA SEMILI		
TOTAL		

TABELA 2	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17048 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM-SP		
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	6.666,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	53.266.506,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	6.535.401,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	8.275.783,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	29.613,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.490.729,00
3 3 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	17.487,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.390.761,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	66.200,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.169.801,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	8.713.503,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	34.375.358,00
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.659.736,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	8.261.281,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	5.779.157,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	852.403,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	20.895,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	13.052.135,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.955.640,00
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	17.778,00
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	241.900,00
TOTAL	1	151.178.733,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	101.319,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	77.208,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	25.309,00
TOTAL	5	25.309,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.422.1712.5486 ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES E FORNECE		
TOTAL	5	25.309,00

SETEMBRO		15.262.995,00
OUTUBRO		1.480,00
NOVEMBRO		1.480,00
DEZEMBRO		1.498,00
TOTAL	4	3 711.317,00
SETEMBRO		522.626,00
OUTUBRO		62.897,00
NOVEMBRO		62.897,00
DEZEMBRO		62.897,00
TOTAL	4	4 60,00
SETEMBRO		60,00
TOTAL	5	3 148.500,00
SETEMBRO		92.250,00
OUTUBRO		18.750,00
NOVEMBRO		18.750,00
DEZEMBRO		18.750,00
TOTAL	5	4 100,00
OUTUBRO		100,00
TOTAL G E R A L		152.038.710,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E RECURSOS VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11607 7 1º 3	152.038.710,00	151.327.333,00
TOTAL GERAL	152.038.710,00	151.327.333,00

DECRETO Nº 48.984, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.309,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e nove reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.607, de 29 de dezembro de 2003, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2004.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	25.309,00
TOTAL	5	25.309,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		
TOTAL	5	4 25.309,00
SETEMBRO		25.309,00